LEI Nº. 1612
DE 19 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 1217 DE 12 DE MAIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 20ª Sessão Ordinária, realizada em 18 de junho de 2019, aprovou por 08 (oito) votos, o Projeto de Lei nº 053/2019, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Altera o Anexo da Lei Municipal nº 1217 de 12 de maio de 2015.

Art.2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 19 DE JUNHO DE 2019.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842 7000 – www.ilhacomprida.sp.gov.br